



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 367/97, de 29 de janeiro de 1997

EMENTA: *“Dispõe sobre alteração da Lei 257/95, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar para 03 (três) o número de vagas para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 1997

ANTONIO HENRIQUE DE S. MOREIRA
Prefeito Municipal

